



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Goiás
16ª VARA – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

EDITAL DE INSPEÇÃO

O Juiz Federal Substituto da 15ª Vara Federal que se encontra no exercício da titularidade da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Doutor Daniel Guerra Alves, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei n. 5.010/66, da Resolução 496 de 13/02/2006 do Conselho da Justiça Federal e do Capítulo VIII, do Título III do Provimento Geral Consolidado nº 38, com a redação dada pelo Provimento COGER nº 39, de 03/11/2009 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **COMUNICA** a todos os interessados que será realizada a **INSPEÇÃO ANUAL na Secretaria da 16ª Vara.**

PERÍODO DE INSPEÇÃO:

10 A 14 DE JUNHO DE 2013 – no horário de 09 às 18 horas
--

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Ficam convidados, para acompanhamento da instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 118 do Provimento Geral nº 38, de 12/06/2009, alterado pelo Provimento COGER Nº 39, de 03/11/2009, ambos da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 1ª Região.
2. Os autos objeto de inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao seu início (art. 116 do Provimento Geral sobredito).
3. Os prazos estarão suspensos a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (03/06/2013) e durante a realização da inspeção, **exceto em relação aos autos dos processos retirados com carga e aos autos dos processos virtuais.**
4. Os autos dos processos que se acharem em poder de Advogados, Procuradores, Defensores Públicos e do Ministério Público Federal deverão retornar à Secretaria da Vara, **se o prazo da carga já estiver expirado na data do início da inspeção.**
5. Não haverá suspensão das audiências designadas e nem interrupção da distribuição (art. 119 do Provimento Geral).
6. Serão recebidas pelo Juízo e encaminhadas à Corregedoria Geral as reclamações apresentadas pelas partes, sendo que somente se tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Goiânia, 29 de abril de 2013.

DANIEL GUERRA ALVES
Juiz Federal Substituto